

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1908/XIII/4.ª

CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, QUE "CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO"

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 95/XIII/4.ª, relativa ao Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que "concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação", as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que "concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação".

Assembleia da República, 4 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 - Fax: 21 391 7459 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://www.beparlamento.net/